

LEI nº 1.907/2.000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO
ESPÍRITA ANTONIO DE PÁDUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente com seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
11 – Depart. Mun. De Ação Comunitária e Assist. Social	
03 – Ação Comunitária	
15 – Assistência e Previdência	
81 – Assistência	
487 – Assistência Comunitária	
4.061 – Apoio Financeiro ao Centro Espírita Antônio de Pádua	
3 – Despesas Correntes	
2 – Transferências Correntes	
3 – Transferências a Instituições Privadas	
1 – Subvenções Sociais	R\$ 1.500,00
TOTAL -	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para suprir as despesas referentes a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal	
10 – Depto. Mun. De Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
06 – Banda Municipal	
08 – Educação e Cultura	
48 – Cultura	
247 – Difusão Cultural	
1.096 – Aquisição de equipamentos para a Banda Municipal	R\$ 1.500,00
TOTAL -	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 27 de junho de 2.000.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal